



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1018 DE 15 DE ABRIL DE 1.987

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá - outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-- Cr\$-628.000,00-(seiscentos e vinte oito mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

520 - VIAS URBANAS

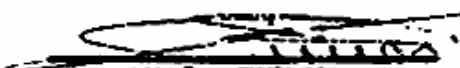
4110- Obras e Instalações

01- Construção da Estação Rodoviária

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente - do saldo de exercício, apurado em balanço.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Abril de 1.987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

